



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1395/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº  
491 DA QUADRA SALVADOR PÃES CAMPOS, DO CE-  
MITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DO SR. VALÉRIO  
RONDON DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corum-  
bá, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em ca-  
ráter perpétuo, à Família do Sr. VALÉRIO RONDON DA SILVA,  
a cova nº 491 da Quadra Salvador Pães Campos, do Cemitério  
Santa Cruz.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revo-  
gadas das disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
28 de março de 1.995.

  
RICARDO CHIRRY CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

03 ABR 1995